



Brasilândia

Adm. 2021 a 2024

O TRABALHO CONTINUA PARA O BEM DE TODOS

Daurivan Ferreira Frasco
Secretário de Administração
Matricula 120

Lei Municipal nº 653/2024

De 11 de Março de 2024.

“Autoriza o poder executivo municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do programa médicos pelo o brasil que exercerem atividades no município de Brasilândia do Tocantins-TO”.

O **Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto, da Lei Orgânica Municipal e do Regimetro Interno da Camara, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício de ajuda de custo ao (s) médico (s) que participam do **Programa Médicos pelo o Brasil**, instituído pela Governo Federal, denominado Auxilio moradia e Alimentação.

Parágrafo Único – O médico fará jus ao benefício desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º - O benefício que trata o art. 1º desta lei, será em pecúnia no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais**, de Auxílio Moradia, e **R\$ 550.00, (quinhentos e cinquenta reais)** para Auxilio Alimentação, a ser depositada diretamente na conta bancaria do referido profissional, que será pago diretamente ao Profissional durante o período em que estiver atuando no Município.

Parágrafo único - Os valores de que trata o caput, poderá ser ajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo índice do INPC. Obeserado

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seu efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins,
aos 11 dias do mês de março de 2024.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal